



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589/2022

Fica denominada de Rua JOSÉ ARRUDA DA SILVA, a rua com início na casa da senhora Maria Francisca da Silva e como ponto final na residência da senhora Izália Arcanjo da Silva na comunidade de Tambor de Baixo – Zona Rural do Município.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOSÉ ARRUDA DA SILVA, a rua com início na casa da senhora Maria Francisca da Silva e como ponto final na residência da senhora Izália Arcanjo da Silva na comunidade de Tambor de Baixo – Zona Rural do Município.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 14 de dezembro de 2022

Fábio da Silva França
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14 / 12 / 2022

Servidor

85787